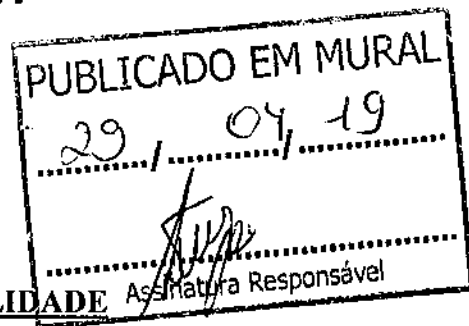




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



EXTRATO DA DE INEXIGIBILIDADE


Nº 006/2019 – LEI Nº 13019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Taquari e a **Associação dos Produtores Rurais e Proprietários da Localidade de Porto Grande**, CNPJ: 05.132.255/0001-21, tendo como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Parecer Jurídico nº 147/2019, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;
- Lei nº 2.158, de 17 de julho de 2002; e
- Lei Municipal nº. 4.197, de 01 de abril de 2019

Município de Taquari, 29 de abril de 2019.


Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

